Câmara Municipal de Jaguaré - Jaguaré - ES
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000064

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/03/29000064

Número / Ano	000064/2021
Data / Horário	29/03/2021 - 15:39:31
Ementa	Diante do Decreto Estadual nº4838R/ES e Decreto Municipal nº047/2021, requer incentivos fiscais aos munícipes, como: prorrogação e parcelamento da taxa de alvará da vigilância sanitária, IPTU e ISS.
Autor	JEAN COSTALONGA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Número da Matéria	46
Emitido por	sergio

Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

INDICAÇÃO Nº. 046/2021

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do **VEREADOR JEAN FABIO COSTALONGA**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciados no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, apresentar indicação ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Diante do Decreto Estadual nº 4838R/ES e Decreto Municipal nº 047/2021, requer incentivos fiscais aos munícipes, como: prorrogação e parcelamento da taxa de alvará da vigilância sanitária, IPTU e ISS.

JUSTIFICATIVA

Considerando a regulamentação do Decreto nº 4838R/ES do Governo do Estado, onde determinou restrições em caráter de urgência para conter a propagação do COVID-19 e sua variante; pelo que determinou o fechamento dos comércios e afins, considerados não essenciais, o que vem causando enorme impacto na economia local.

Considerando que o próprio Governo Federal tem tomado medidas para amenizar os prejuízos sofridos pela população, como a prorrogação do pagamento do Simples Nacional.

Seria de extrema necessidade que o Município de Jaguaré prorrogasse e parcelasse o imposto territorial urbano – IPTU, imposto sobre serviços – ISS, bem como a taxa de alvará da vigilância sanitária, pois tal medida ajudaria os munícipes a ultrapassar esse período crítico, que os impactos econômicos da pandemia têm causado.

Pelo exposto, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

APROVADO
Em, 29 de março 2021
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES
Presidente

Sala das Sessões, 26 de março de 2021.

JEAN FABIO COSTALONGA
Vereador